



Procedimento para a Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações e Instituto da Segurança Social), na modalidade de seguro de prémio variável; Acidentes Pessoais Autarcas; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito – Consulta Prévia

Buy
R
H

RELATÓRIO PRELIMINAR / FINAL

Cp n.º 12/2018

1. Introdução

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório preliminar / final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações e Instituto da Segurança Social), na modalidade de seguro de prémio variável; Acidentes Pessoais Autarcas; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

2. Júri Designado

A constituição do Júri é a seguinte:

| | |
|------------------|--|
| Presidente | Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel |
| 1.º Vogal | Tânia Silva |
| 2.º Vogal | Aida Alexandre |
| 1ºVogal Suplente | Vanda Sofia Correia |
| 2ºVogal Suplente | Maria de Lurdes Calmeiro |



Handwritten signature in blue ink.

3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

1. Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda
2. José Manuel Marques Teixeira – Mediação de Seguros Unipessoal, Lda
3. Flores & Flores – Mediação de Seguros, Lda

As empresas que apresentaram proposta, são as que constam do quadro seguinte, ordenadas de acordo com o registo de entrada n.º:

Quadro 1 – Concorrentes que apresentaram proposta

| N.º | DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE |
|-----------------------|--|
| 7042 de 23/11/2018 | 1. Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda |

- ✓ A concorrente Flores & Flores – Mediação de Seguros, Lda informou que derivado à taxa de sinistralidade em AT e Automóvel, a companhia não iria apresentar proposta.

Analisados os documentos que instruem a proposta e verificado que estão em conformidade, o júri decidiu admitir o seguinte concorrente:

Quadro 2 – Concorrentes admitidos

| N.º | DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE |
|-----------------------|---|
| 7042 de 23/11/2018 | Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda |



4. Conclusão

Uma vez que foi apresentada apenas uma única proposta e que esta está em condições de ser adjudicada, submete-se o presente relatório preliminar / final à consideração do Sr. Tesoureiro, José Manuel Monteiro, para que este, em caso de concordância, o remeta à consideração da Sr.ª Presidente, Orlanda Rodrigues, propondo a aprovação do mesmo, nos termos e fundamentos que dele constam, com a inerente proposta de adjudicação, da proposta apresentada pela concorrente **Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda** pele valor de 39.469,88€ (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

O Júri do Procedimento

Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

Tânia Silva

Aida Alexandre

CONCORDO,

30/11/2018

O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro

Autorizo,

30/11/2018

A Presidente,

Orlanda Rodrigues